

PROJETO DE LEI Nº...../2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder benefícios aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo de Unaí, fica autorizado, nos termos desta Lei, a conceder benefícios aos médicos que participam do Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.193, de 02 de agosto de 2022 e Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, designados para atuar no território municipal.

Parágrafo único. Os médicos farão *jus* aos benefícios, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

Art. 2º O benefício constituirá em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme fixado no artigo 8º, inciso XV da Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022.

§ 1º o benefício especificado no *caput* deste artigo será concedido em pecúnia, diretamente ao profissional médico pertencente ao referido Programa e será disponibilizado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês de atividade do médico, a partir, da data do efetivo exercício no Município.

§ 2º No caso de afastamento das atividades do Programa Médicos pelo Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal da Saúde que suspenderá de imediato a concessão do benefício previsto nesta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubrica orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2022.

Unaí, 7 de março de 2023; 79º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito